



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 23/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição à Servidora Pública
Municipal.*

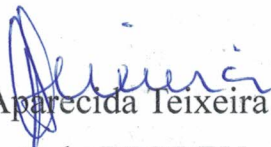
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SIMONE ISABEL FIORE SIMÕES GONTIJO GALERY**, inscrita no CPF sob o nº 551.983.926-34, matrícula 602-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV, Nível 16 - GH 5 - Tabela 10, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 23/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2325 de 03/11/2022
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 04/11/2022
Ass do Servidor Guiana
Matrícula: 01667-5